



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00212

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto | PP
Presidente



CMBGOF202300212A

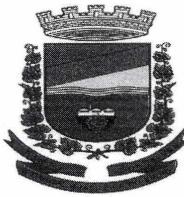
Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 45797-4434 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45797-4434>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11/09/23
ÀS16:30.....Horas
Ass.:P.....

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. DESPACHO, recebido em 05 de setembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 83, de 2023, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 152.761,88".

Alertamos, por oportunamente, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2023.

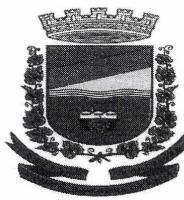
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 152.761,88.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.761,88 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0371.2209

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0371.2209

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 42.761,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o recebimento dos recursos do Edital SEDAC nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

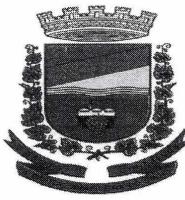


CMBGOF202300212A



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 45797.314208-2578 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=45797.314208-2578>

SIGA



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
 dias do mês de de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

